

Ex-MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

9.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
01	01		8.01.0	01.00		Gabinete do Ministro			
				01.43		Gabinete			
				26.00		Remunerações certas e permanentes:			
				27.00		Gratificações certas e permanentes	13	-	(a)
				30.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	850	-	(b)
				31.00		Bens não duradouros — Outros	400	-	(b)
				41.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	1 350	-	(b)
				44.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	8 113	(a) e (b)
				44.09		Transferências — Instituições particulares	5 500	-	(c)
				44.09		Outras despesas correntes:			
				44.09	B	Diversas:			
				52.00		Modernização industrial, inovação tecnológica e diversificação energética	-	5 500	(c)
	06					Investimentos — Maquinaria e equipamento	5 500	-	(b)
				01.00		Gabinete para os Assuntos Comunitários			
				01.46		Remunerações certas e permanentes:			
				01.47		Subsídios de férias e de Natal	2	-	(d)
				31.00		Diuturnidades	3	-	(d)
						Aquisição de serviços — Não especificados	-	5	(d)
02	01					Secretaria-Geral			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.43		Gratificações certas e permanentes	230	-	(d)
				04.00		Alimentação e alojamento	-	557	(d)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	21	-	(d)
				17.00		Pensões de aposentação, reforma e invalidez	306	-	(d)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	300	-	(b)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	550	-	(b)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	735	-	(b)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	1 310	-	(b)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	470	-	(b)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	3 300	(b)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	140	-	(b)
				43.00		Transferências — Exterior:			
				43.00	A	Prog. PNUD/AS Técn. OCDE	-	350	(b)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	145	-	(b)
	03					Delegações regionais			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	150	-	(b)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso	50	-	(b)
				04.00		Alimentação e alojamento	-	200	(b)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
03	01		8.01.0	03.00 29.00 31.00		Gabinete de Estudos e Planeamento Serviços próprios Horas extraordinárias 60 Aquisição de serviços — Locação de bens 260 Aquisição de serviços — Não especificados -	-	- - 320	(b) (b) (b)
04	01		8.01.0	01.00 01.44 01.47 03.00 04.00 06.00 10.00 10.01 10.03 11.00 21.00 23.00 28.00		1 — Secretaria de Estado do Comércio Interno Gabinete do Secretário de Estado Gabinete Remunerações certas e permanentes: Representação certa e permanente 44 Diuturnidades 12 Horas extraordinárias 352 Alimentação e alojamento - Abonos diversos — Numerário - Prestações directas — Previdência Social: Abono de família - Outras prestações directas - Contribuições para instituições — Previdência Social - Bens duradouros — Outros - Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes - Aquisição de serviços — Encargos das instalações -	-	- - 100 10 8 50 100 20 100 20	(d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d)
06	01		8.09.0	23.00 29.00		Direcção-Geral do Comércio Interno Serviços próprios Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes 150 Aquisição de serviços — Locação de bens -	-	- 150	(e) (e)
07	01		8.09.0	27.00 28.00 31.00 52.00		Direcção-Geral da Concorrência e Preços Serviços próprios Bens não duradouros — Outros 200 Aquisição de serviços — Encargos das instalações - Aquisição de serviços — Não especificados 500 Investimentos — Maquinaria e equipamento -	-	- 200 - 500	(f) (f) (f) (f)
09	01		8.01.0	26.00 27.00 31.00		2 — Secretaria de Estado da Indústria e Energia Gabinete do Secretário de Estado Gabinete Bens não duradouros — Consumos de secretaria 150 Bens não duradouros — Outros 50 Aquisição de serviços — Não especificados -	-	- - 200	(g) (g) (g)
11	01		8.01.0	01.00 01.43 04.00		Instituto Português da Qualidade Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Gratificações certas e permanentes 20 Alimentação e alojamento -	-	- - 20	(h) (h) (h)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
12	01					Direcção-Geral de Energia Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: 01.00 8.04.0 01.02 Pessoal dos quadros aprovados por lei..... 01.13 Pessoal fora do serviço aguardando aposentação 01.46 Subsídios de férias e de Natal 09.00 Abonos diversos — Espécie 31.00 Aquisição de serviços — Não especificados	-	578	(i)
							161	-	(i)
							417	-	(i)
							10	-	(i)
							-	10	(i)
14	01					Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear Serviços próprios Abonos diversos — Espécie Deslocações — Compensação de encargos Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes Bens não duradouros — Outros	15	-	(b)
							-	15	(b)
							-	200	(b)
							200	-	(b)
15	01					3 — Secretaria de Estado do Comércio Externo Gabinete do Secretário de Estado Gabinete Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes Bens não duradouros — Outros Aquisição de serviços — Não especificados	-	80	(i)
							-	40	(i)
							120	-	(i)
							20 746	20 746	

- (a) Despacho de 25 de Novembro de 1987.
 (b) Despacho de 16 de Novembro de 1987.
 (c) Despachos de 27 de Outubro e 17 de Novembro de 1987.
 (d) Despacho de 17 de Novembro de 1987.
 (e) Despacho de 2 de Dezembro de 1987.
 (f) Despachos de 6 e 16 de Novembro de 1987.
 (g) Despacho de 30 de Novembro de 1987.
 (h) Despacho de 4 de Dezembro de 1987.
 (i) Despacho de 20 de Novembro de 1987.

9.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 17 de Dezembro de 1987. — O Director, *Mário S. Tavares*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Decreto-Lei n.º 16/88

de 19 de Janeiro

Considerando que a criação, o funcionamento e a alteração curricular dos cursos superiores leccionados em estabelecimentos particulares ou cooperativas de ensino superior dependem da sua aprovação por decreto-lei;

Considerando que o Instituto Superior de Gestão — ISG apresentou uma proposta de modificação do seu plano de estudos, cumprindo os trâmites previstos no n.º 1.º da Portaria n.º 269/86, de 3 de Junho:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro:

O Governo decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º O plano de estudos do curso superior de Gestão, publicado em anexo ao Despacho

n.º 124/MEC/86, de 21 de Julho, no suplemento à 2.ª série do *Diário da República*, de 28 de Junho, passa a ser o constante do anexo ao presente decreto-lei.

Art. 2.º O novo plano de estudos é já aplicado a partir do ano lectivo de 1987-1988.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 17 de Dezembro de 1987. — *António António Cavaco Silva* — *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

Promulgado em 31 de Dezembro de 1987.

Publique-se.

O Presidente da República, *MÁRIO SOARES*.

Referendado em 31 de Dezembro de 1987.

O Primeiro-Ministro, *António António Cavaco Silva*.